



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Interativo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Interativo, no município de Juazeiro do Norte, INEP/Censo nº 23262575, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 00531965/2019	PARECER N° 0221/2019	APROVADO EM: 20.05.2019

I – RELATÓRIO

Edna Barros de Moura, diretora do Colégio Interativo, Instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 00531965/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Manoel Cassimiro, nº 374, Bairro São José, CEP: 63.024-550, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 06.939.173/0001-56 e foi credenciada pelo Parecer nº 934/2016 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção a Professora Edna Barros de Moura, licenciada em Pedagogia, Registro nº 630, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1614, e a secretária escolar é Ellis Regina de Amorim, Registro nº 7964.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores; doze são habilitados (70,58%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 875 títulos para um total de 292 alunos matriculados, proporcionando 2.9 livros por aluno.

As dependências físicas contam com dez salas de aula, cinco banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, parque infantil, cozinha e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0221/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste (CEE).

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 307/2019 da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Interativo, INEP/Censo nº 23262575, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE